



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo
CGC 46 151 718/0001-80

LEI Nº 3.329, DE 31 DE JANEIRO DE 1.996

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NOS ANEXOS 9 E 10 ,
INTEGRANTES DA LEI Nº 3.265, DE 21 DE JULHO DE
1.995, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, FLORIVAL CERVELATI, Prefeito Municipal
de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições -
que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta
e eu promulgo a seguinte Lei:

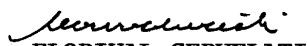
ART. 1º -- Às escalas constantes dos ANEXOS 9 - VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO, e 10 - VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DOS EMPREGOS DE NATUREZA PERMANENTE, integrantes da LEI Nº 3.265, DE 21 DE JULHO DE 1.995, fica adicionado o valor correspondente a R\$ 20,00 (VINTE REAIS), adotando-se, para tanto, os ANEXOS incorporados à presente Lei.

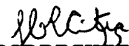
ART. 2º -- Fica revogado o artigo 2º da Lei nº 3.265, de 21 de julho de 1.995, que "Dispõe sobre alterações nos Anexos 9 e 10, da Lei nº 3.238, de 4 de maio de 1.995, e dá outras providências".

ART. 3º -- As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão dotações próprias do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

ART. 4º -- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.996.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos trinta e um de janeiro de mil novecentos e noventa e seis.


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal


JOSÉ CARLOS RODRIGUES CINTRA
Secretário de Administração


YUKIO MAYEDA
Secretário de Finanças

Publicada no Departamento de Expediente e

2
FA. 135
2V-136
2.18



Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo
CGC 46 151 718/0001-80

002

Gabinete do Prefeito

Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigüi, aos trinta e um de janeiro de mil novecentos e noventa e seis, por afixação no local de costume.

IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI
Diretora do Departamento de Expediente
e Comunicações Administrativas

ANEXOS REFERENTE A: JANEIRO/96

ANEXO 9 - ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PUBLICOS

REFERENCIA

VENCIMENTO

I

II

III

IV

V

VI

1.

1.

ANEXO 10 - ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PUBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

	A	B	C	D	E	F	G	H	I
01	172,87	177,46	182,20	187,05	192,07	197,21	202,54	208,04	213,64
02	188,17	193,20	198,38	203,78	209,29	214,96	220,81	235,07	241,52
03	204,97	210,55	216,25	222,13	236,50	243,00	249,69	256,58	273,08
04	223,45	237,97	244,51	251,25	258,19	274,74	282,38	290,21	298,36
05	252,77	268,97	276,44	284,13	292,05	300,21	308,62	317,28	326,20
06	285,91	293,89	302,11	310,57	319,29	339,68	349,27	359,15	369,32
07	312,49	321,26	341,80	351,45	361,39	371,63	382,18	393,05	404,24
08	353,65	363,66	373,97	384,59	395,53	406,80	418,40	430,35	442,66
09	387,04	398,05	409,39	421,07	433,10	445,49	458,25	471,40	501,55
10	423,73	435,84	448,32	461,17	474,41	504,75	519,29	534,27	549,70
11	464,10	493,77	507,98	522,62	537,70	553,23	569,23	585,71	602,68
12	525,97	541,15	556,78	572,88	589,47	606,55	624,15	642,27	660,94
13	576,53	593,23	610,43	628,14	646,38	665,17	701,75	722,20	743,27
14	632,20	650,57	668,29	706,28	726,87	748,08	769,92	792,42	815,59
15	710,83	731,55	752,90	774,89	797,54	820,87	844,90	869,65	895,14
16	779,93	802,73	826,21	850,40	875,31	900,97	927,40	954,62	982,66

003

EM COMISSAO

N T O

861,49

477,62

835,15

845,04

886,43

431,74

VO E DOS EMPREGOS DE NATUREZA PERMANENTE

J	I	K	L	M	N	O	P	Q	R							
219,45		233,67		240,08		246,68		253,48		269,74		277,23		284,95		292,90
248,17		255,02		271,39		278,93		286,70		294,70		302,94		311,43		320,17
280,67		288,49		296,54		304,84		313,39		322,19		342,76		352,44		362,41
306,71		315,31		324,17		344,92		354,67		364,71		375,05		385,70		396,67
347,10		356,91		367,02		377,43		388,15		399,19		410,57		422,29		434,36
379,80		390,59		401,71		413,16		424,95		437,10		449,61		462,50		475,78
415,77		427,64		439,87		452,47		465,44		495,19		509,45		524,13		539,25
455,34		468,40		498,37		512,72		527,50		542,73		558,41		574,56		591,20
516,00		530,88		546,21		562,00		578,26		595,01		612,26		630,03		648,33
565,59		581,96		598,82		616,18		634,07		652,49		688,30		708,35		729,00
620,16		638,16		656,70		692,75		712,93		733,72		755,13		777,18		799,90
697,26		717,58		738,51		760,07		782,27		805,14		828,69		852,95		877,94
764,97		787,32		810,34		834,05		858,47		883,62		909,53		936,22		963,71
839,46		864,04		889,36		915,44		942,30		969,97		998,47		1027,82		1058,05
921,39		948,43		976,28		1004,97		1034,52		1064,96		1096,31		1128,60		1161,86
1011,54		1041,29		1071,93		1103,49		1135,99		1169,47		1203,95		1239,47		1276,05

Floralva
FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal